PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 022 /2022

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 330/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA "MARLI DA CUNHA CLARO ARTHUR - ME".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O artigo 1°, da Lei Complementar Municipal n.º 330, de 03 de novembro de 2003, passa a vigorar coin a seguinte redação:

Art. 1º *Tendo em vista o inegável interesse público, social e econômico decorrente da instalação de mais uma empresa produtora no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à empresa TECNOFLORA BRASIL LTDA, sucessora da empresa MARLI DA CUNHA CLARO ARTHUR - ME, inscrita no CNPJ nº 05.640.961/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Antonio Staiger nº 700, Parque Industrial Itamaraty, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo, a área de terreno designada por Lote 03-A, quadra P, localizada no Parque Industrial Itamaraty, identificada e descrita como segue:*

"LOTE n.º 03-A, desmembrado do lote 03 da quadra "P", do loteamento denominado, Parque Industrial Itamaraty, situado na cidade de Artur Nogueira, com área de 1.000,00 m², medindo 27,52 metros de frente para a Rua Francisco Antonio Staiger; 34,05 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno,

confrontando com o lote 03-B; 38,63 metros do lado esquerdo confrontando com lote 02 e 27,89 metros no fundo, confrontando com a gleba "D", cadastrada junto ao Município de Artur Nogueira sob o nº 03.3460.1250, matriculado sob o nº 113.639 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim e devidamente avaliado pelo valor de R$ 473.340,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei Complementar tem por finalidade adequar o contido no artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 330/2003, que dispõe sobre a alienação por doação de área de terreno de propriedade do Município à empresa "MARLI DA CUNHA CLARO ARTHUR - ME", visando corrigir a descrição da área do terreno objeto da doação.

Conforme apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Estratégico e Habitação desta Municipalidade, a doação em questão deu-se a 18 anos e o local onde estava situado o lote nº 03-A, da quadra "P", no Parque Industrial Itamaraty não possuía infraestruturas básicas de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, o que só ocorreu com as obras do PAC iniciadas no ano de 2012.

E, por conta da realização dessas obras ocorreu a necessidade de ajuste dos arruamentos das Ruas Francisco Antonio Staiger e da Rua Jose Ruivo Evangelista, estando o imóvel doado situado entre elas. Assim fez-se necessário a retificação do referido lote, com a sua nova descrição e, posteriormente a abertura de sua matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim.

A estruturação do presente projeto legislativo, o qual submetemos a esta nobre Casa de Leis para apreciação e deliberação, tendo em vista ainda que a medida é de interesse do Município de Artur Nogueira, o fazemos solicitando tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 194, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito